

GUIA DE CONDUTA E ÉTICA

para Parceiros
de Negócios
e Colaboradores

Olá, nstechers,

Este é o nosso Código de Conduta e Ética!

Somos o maior ecossistema de tecnologia para logística e mobilidade da América Latina e não teríamos conquistado este lugar sem que a ética e a transparência fossem os fios condutores das nossas decisões e ações.

Este documento consolida o jeito de ser da nstech e formaliza as diretrizes do dia a dia que vão orientar nossas lideranças, parceiros e colaboradores no relacionamento com clientes, sócios, fornecedores e todos os players do mercado logístico.

Ainda que nossas premissas sempre tenham sido a ética, a justiça, a transparência, a responsabilidade social e o compliance, estabelecemos neste Código de Conduta e Ética tudo o que esperamos dos nossos colaboradores e parceiros, deixando claras as regras das quais não abrimos mão para que todo o ecossistema do setor de tecnologia, logística e mobilidade se fortaleça.

Em nossa trajetória, primamos pelo cumprimento à legislação, pelo comportamento ético, pela honestidade, pela integridade e pelo combate à corrupção. Temos clareza do que é justo e digno e, agora, com este Código de Conduta e Ética, tornamos públicos os preceitos e diretrizes que poderão ser acompanhados e cobrados por todos os stakeholders.

As iniciativas da nstech para tornar o setor tecnológico, logístico e de mobilidade mais eficiente, ágil, seguro e inovador caminham lado a lado com a preocupação que temos com o futuro da sociedade. Por isso, acreditamos que as relações éticas internas e externas devem ser a base dos negócios, com respeito à cultura e ao clima organizacionais.

Para continuar crescendo e nos posicionando como líderes inspiradores para o segmento de tecnologia logística e de mobilidade, é fundamental que mantenhamos atualizados os instrumentos de preservação aos nossos valores, à integridade, dignidade e equidade nas relações.

Contamos com você para sermos, juntos, a mudança que acreditamos no mundo.

Este é o nosso compromisso!

Atenciosamente,

Vasco Oliveira, CEO nstech

1

DEFINIÇÕES

GRUPO NSTECH: todas as empresas que integram o grupo econômico da nstech S/A (seja por meio de controle, direto ou indireto, ou de outra forma).

COLABORADORES: funcionários contratados via CLT, contrato PJ ou funcionários terceirizados que trabalham para qualquer das empresas do Grupo nstech.

PARCEIRO DE NEGÓCIOS: Parte externa, com a qual a nstech tem, ou planeja estabelecer, alguma forma de relacionamento de negócio (clientes, fornecedores e prestadores de serviço).

COLABORADORES: Funcionários contratados via CLT, contrato PJ ou funcionários terceirizados que trabalham para a nstech.

AGENTES PÚBLICOS: O agente público é todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, que exerce funções públicas, no sentido mais amplo possível dessa expressão, significando qualquer atividade pública. A Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) conceitua agente público como “todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior”.

AGENTES POLÍTICOS: O agente político é aquele investido em seu cargo por meio de eleição, nomeação ou designação, cuja competência advém da própria Constituição, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas, Ministros de Estado e de Secretários nas Unidades da Federação.

2

PRINCÍPIOS NORTEADORES

A nstech está empenhada em conduzir todos os aspectos dos seus negócios com integridade. Também devemos orientar o comportamento de todos os indivíduos e Parceiros de Negócio com os quais nos relacionamos para realizar nossas atividades.

Por isso, a nstech criou este Código de Conduta e Ética para Colaboradores e Parceiros de Negócio.

O Código de Conduta e Ética define requisitos obrigatórios para todos os Colaboradores, Parceiros de Negócio e demais entes ou indivíduos que celebrem qualquer contrato com a nstech ou outros relacionamentos de negócio.

2.1 Responsabilidade nas Funções; Políticas Internas

Reconhecemos a importância de transmitir com clareza aos nossos Colaboradores todas as informações necessárias para o cumprimento de suas funções.

Nossos Colaboradores devem sempre prezar pela transparência nas relações de trabalho e observar estritamente todas as Políticas e normas internas da nstech. Em casos de dúvida, apoiamos que nossos Colaboradores busquem orientação junto a seus gestores e demais pontos de apoio na nstech.

Igualmente, nossos Colaboradores devem aplicar tais preceitos nas relações com Parceiros de Negócio e exigir destes que também observem as Políticas e normas internas da nstech, na medida do aplicável.

2.2 Transparência nas Relações; Veracidade das Informações

Faz parte dos Valores da nstech atuarmos com foco no cliente, sede de aprender, ambição e ética, buscando sempre melhoria contínua e geração de caixa de longo prazo; como tal, acreditamos que transparência é essencial em qualquer parceria. Por isso, exigimos de nossos Colaboradores e Parceiros de Negócio:

- Atuar de forma positiva, com objetividade, honestidade, dignidade, respeito, transparência, lealdade, cortesia, respeito mútuo e colaboração;
- Comprometer-se quanto à veracidade de quaisquer informações prestadas à nstech, tais como jurídico-fiscais, econômico-financeiras, medições, qualidade, saúde e segurança, meio ambiente e capacitação profissional;
- Não distorcer números ou outros dados que venham a refletir em relatórios gerenciais e demonstrações financeiras da nstech.

2.3 Compromisso com Direitos Humanos

Na nstech nós nos comprometemos com os princípios de direitos humanos e buscamos assegurar que não sejamos cúmplices de abusos contra os direitos humanos.

Somos comprometidos com a cidadania corporativa responsável e com a condução de nossas operações comerciais, a fim de respeitar, proteger e promover toda a gama de direitos humanos.

2.4 Saúde e Segurança no Trabalho

A nstech considera sempre a vida em primeiro lugar. Isso significa que prezamos pela saúde e segurança de todos os envolvidos em nossos serviços.

Dessa forma, convocamos nossos Parceiros de Negócio a também assumir esse compromisso e, juntos, alcançarmos a excelência em práticas e resultados em saúde e segurança.

2.5 Diversidade & Inclusão

A nstech nasceu com o objetivo de apoiar empresas líderes e ajudar times excepcionais a atingirem novos patamares e a perpetuarem histórias vencedoras. Só podemos formar times excepcionais contratando talentos incríveis e, por isso, na nstech cada Colaborador é livre para ser quem quiser.

Valorizamos a pluralidade e equidade de raça, cor, religião, identidade de gênero, nacionalidade, deficiência, orientação sexual ou idade. Para nós, ser plural é valorizar e respeitar as diferenças com empatia e, mais do que isso, garantir que as pessoas se sintam pertencentes e inseridas no nosso ambiente. A todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo, independentemente do cargo ou função que ocupem.

Somos movidos pelo trabalho das pessoas, independentemente de suas características. Atuamos com responsabilidade social em todas as atividades e, por isso, reconhecemos, valorizamos e aproveitamos a diversidade para enfrentar os desafios diários.

Acreditamos que os melhores produtos são criados com diferentes

visões e, por isso, estamos focando cada vez mais em tornar os nossos times diversos; ainda temos muito trabalho pela frente, mas gostaríamos de evidenciar que, para selecionar nossos talentos, nossas vagas são sempre para todas as pessoas!

2.6 Discriminação; Favorecimento Indevido; Abuso de Poder

Respeitamos todos os costumes religiosos, tradicionais e nacionais dos Colaboradores nos locais onde operamos e não compactuamos com a discriminação de qualquer pessoa com relação a raça, credo, gênero, idade, orientação sexual, origem regional, aparência, nacionalidade, estado civil ou deficiência física.

Não compactuamos com qualquer forma de discriminação ou de favorecimento indevido, tampouco com práticas comerciais coercitivas por parte de nossos Colaboradores ou Parceiros de Negócio para obter vantagem através de qualquer tipo de abuso de poder.

2.7 Importunação/Assédio Sexual e Moral

Temos um compromisso formal para prevenção e combate ao assédio moral (violência verbal, física e psíquica) e assédio sexual no ambiente de trabalho.

Não aceitamos condutas de importunação ou assédio sexual, moral e discriminação de qualquer pessoa e incentivamos que seja denunciado para que seja investigado e as medidas disciplinares aplicadas.

2.8 Trabalho Infantil, Escravo, ou análogo ao Escravo; Prevenção a Exploração Sexual Infantil

Os Parceiros de Negócio devem proibir e repudiar a prática de trabalho infantil, de trabalho forçado ou análogo ao escravo, assim como o uso de crianças e adolescentes para fins sexuais (inclusive mediado por lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca). A evidência de qualquer destas práticas aqui relacionadas gerará sanção comercial pela nstech.

2.9 Meio Ambiente

A nstech entende como fator fundamental para a sustentabilidade de seus negócios a qualidade ambiental de suas atividades e serviços e, para tanto, trabalha para se manter em consonância com a legislação ambiental vigente. Nesse sentido, também exige o mesmo nível de comprometimento de seus Parceiros de Negócio, que devem:

- Assumir o compromisso de cumprir com a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços;
- Prover produtos e serviços com os corretos licenciamentos e autorizações ambientais;
- Ter conhecimento dos aspectos e impactos ambientais causados por suas atividades, produtos e serviços e programar as ações de controle necessárias e suficientes para mantê-los sob controle, não se limitando apenas a se amparar no atendimento à legislação ou normas vigentes;
- Possuir todas as licenças ambientais necessárias à realização dos serviços ou comercialização de produtos, obtidas sempre de forma legal.

As situações de risco decorrentes do fornecimento de produtos e prestação de serviços devem ser identificadas e mitigadas sempre que possível.

Nas localidades da nstech, os incidentes e acidentes com repercussão ambiental devem ser controlados, mitigados e rapidamente relatados à nstech, bem como às autoridades e à comunidade, se necessário.



3

ATIVIDADES; RESPONSABILIDADES

3.1 Atendimento à Legislação, Normas e Contratos; Representação da nstech

O cumprimento da legislação, normas e contratos tem como base a busca pelo desenvolvimento sustentável. Isso inclui o respeito à saúde, segurança, ao meio ambiente, aos direitos humanos, trabalhistas, e à legislação local, inclusive fiscal e tributária, mas não se limitando a esses itens.

O Parceiro de Negócio deve cumprir as obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, e respeitar este Código de Conduta e Ética durante todo o período contratual. Qualquer alteração contratual, mesmo que solicitada por um Colaborador da nstech, deve ser autorizada pela Diretoria, sempre seguindo as diretrizes internas estabelecidas.

Da mesma forma, os Colaboradores devem sempre demandar dos Parceiros de Negócio com que se relacionam, que estes cumpram suas obrigações contratuais perante a nstech, não assumindo compromissos ou obrigações que estejam além de sua competência/alçada, tampouco assinando quaisquer documentos em nome da nstech para os quais não tenham a devida autorização.

3.2 Conduta dos Parceiros de Negócio

Os Parceiros de Negócio da nstech devem fazer com que seus empregados e subcontratados que exerçam atividades contratadas pela nstech (seja dentro ou fora dela), sempre observem os valores e princípios contidos nesse Código de Conduta e Ética, disponível em <https://www.nstech.com.br/guia-de-conduta>

3.3 Lei Anticorrupção e demais Legislações

A relação da nstech com seus Colaboradores e Parceiros de Negócio deve se pautar em padrões de extremo rigor no cumprimento da legislação vigente.

Os Parceiros de Negócio e Colaboradores devem agir sempre em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive a Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013 (comumente chamada de “lei anticorrupção”) e nossa política de direitos humanos e política anticorrupção.

3.4 Corrupção, Suborno e Fraudes de Parceiros de Negócio

A nstech não aceita o uso de práticas fraudulentas, ou de qualquer tipo de corrupção ou suborno em seu ambiente de negócios. Desta forma, são condutas intoleráveis aos nossos Parceiros de Negócio e passíveis das medidas legais e contratuais cabíveis:

- Ofertar, pagar, prometer, transferir ou autorizar pagamentos em dinheiro ou algo de valor, direta ou indiretamente para Colaboradores da nstech ou Agentes Públicos;
- Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais (como fraude, evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, entre outros);
- Gratificações em dinheiro, entretenimento e qualquer tipo de presente não devem ser ofertados a Colaboradores da nstech. Exceções são as cortesias comumente aceitas nas práticas comerciais, como brindes e presentes com marca institucional da empresa e com valores simbólicos.

3.5 Relacionamento com Agentes Públicos e Agentes Políticos

Exigimos relações transparentes com Agentes Públicos e Agentes Políticos, isentas de suborno ou influência indevida. Assumimos formalmente a posição de não financiar candidatos a cargos públicos e/ou partidos políticos.

3.6 Conflitos de Interesse

Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual, entre Parceiro de Negócio e Colaboradores da nstech deve ser comunicada, como, por exemplo, relações de parentesco entre o Parceiro de Negócio e seus funcionários com Colaboradores da nstech e/ou diretores.

3.7 Sigilo e Confidencialidade das Informações

Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros.

São consideradas informações confidenciais, desde que não disponibilizadas ao público, por qualquer meio de comunicação:

- Dados técnicos e comerciais sobre serviços da nstech;
- Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- Orçamentos anuais;
- Planejamento de curto e longo prazos;
- Volume e condições de compras;
- Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
- Informações de contrato celebrados entre a nstech e seus Parceiros de Negócio.

3.8 Ética nas Relações Comerciais; Direito de realizar Due Diligence e Avaliações

A Ética orienta nosso comportamento como organização. Desta maneira, nos reservamos o direito de selecionar nossos Parceiros de Negócio considerando seu histórico de relacionamento com a nstech e com o mercado em geral, considerando as bases de dados de acesso público, bem como de executar ações de Due Diligence.

A nstech reserva-se também ao direito de verificar, de tempos em tempos, se os Parceiros de Negócio estão em conformidade com o presente Código de Ética e Conduta por meio de avaliações, eventualmente realizadas através de terceiros.

3.9 Concorrência Desleal

- Não serão aceitos atos de espionagem empresarial, bem como qualquer prática que não seja a da concorrência leal.
- Apoiamos fortemente o respeito às leis e regulamentos da livre concorrência.
- Buscamos, através de procedimentos estabelecidos, garantir práticas contratuais justas.

3.10 Representação Institucional; Anúncios em nome da nstech

A nstech preza por seus valores, conduzindo com transparência todas as suas relações. Qualquer manifestação pública, seja verbal ou escrita, ou outra forma de divulgação que reflita um posicionamento institucional da nstech, deve ser previamente validada pela Diretoria, sempre seguindo as diretrizes internas estabelecidas.

Da mesma forma, Colaboradores e Parceiros de Negócio não devem divulgar informações, efetuar quaisquer anúncios públicos em nome da nstech, ou confirmar eventuais rumores envolvendo o nome da nstech, a menos que expressamente autorizados a tanto.

3.11 Penalidades

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código de Ética e Conduta poderá implicar a adoção de medidas disciplinares para os Colaboradores e o bloqueio do Parceiro de Negócio para novos negócios, ou até mesmo o encerramento dos contratos vigentes.

O pleno atendimento a este Código de Ética e Conduta é condição fundamental para a permanência da relação da nstech com seus Colaboradores e Parceiros de Negócio.

4

CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias, disponível aos públicos interno e externo da nstech, é uma ferramenta de comunicação proativa, transparente, independente, imparcial e anônima para o reporte de violações ou suspeitas de descumprimento de qualquer um dos pontos descritos neste Código de Conduta e Ética da nstech.

Qualquer pessoa que se sinta afetada pela nstech, devido a possíveis irregularidades ou impropriedades ou quaisquer outras questões relacionadas a controles internos, normas, políticas, ética, direitos humanos e meio ambiente, deve fazer uma denúncia.

O Canal de Denúncias é operado por uma empresa terceirizada independente e toda denúncia recebida será tratada de forma sigilosa. Nenhuma retaliação ao Colaborador ou ao Parceiro de Negócio será feita por se reportar em boa-fé.

O Canal de Denúncias está disponível em nosso site www.canaldedenuncias.com.br/nstech

ELABORADOR

Luciane Fischmann,
Head of Legal & Compliance;
Michelle de Cerjat Duarte,
Head de Comunidade e Cultura

APROVADOR

Thiago Cardoso,
Diretor de Pessoas & Sustentabilidade;
Hjalmar Fugmann,
Diretor Financeiro

08/08/2022